



LEI Nº 1563 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2021 por Excesso de Arrecadação e contém outras disposições.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III, ambos do art. 66 da Lei Orgânica do Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2021 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 312.004,29 (trezentos e doze mil, quatro Reais e vinte e nove centavos), para alocação dos recursos do Convênio de Contrato de Repasse nº 900567/2020/MDR/CAIXA e seu Termo Aditivo, objetivando ações de melhorias de trânsito no município de Campo Florido, através de obras de Pavimentação e Drenagem. Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - programa 5300020200011 - Emenda nº 39900005 – valor do repasse de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis Reais) e contrapartida de R\$ 73.148,29 (setenta e três mil, cento e quarenta e oito Reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, será aplicada nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- **DOTAÇÃO:** 02.06.15.452.0002.2.0233.4.4.93.51 ----- R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis Reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.24 – Outras Transferências de Convênios.
- **DOTAÇÃO:** 02.06.15.452.0002.2.0233.4.4.93.51 ----- R\$ 73.148,29 (setenta e três mil, cento e quarenta e oito Reais e vinte e nove centavos)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.00 – Recursos Ordinários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
23 de novembro de 2021
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B168-8B84-8B21-FDD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 23/11/2021 15:14:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/B168-8B84-8B21-FDD1>